



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 57/18, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**



Autoriza o Município a firmar contrato com o IPERGS com vistas à disponibilização de assistência médico hospitalar e ambulatorial aos servidores, e dá outras providências.

**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, sendo que as despesas do presente contrato correrão à conta de dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - O presente contrato visa à prestação de serviços, pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, de assistência médico-hospitalar e laboratorial.

**Art. 3º** - O contrato abrangerá os servidores municipais ativos, inativos, estatutários ou celetistas, contratados, ao Prefeito, Vice-Prefeito, servidores do legislativo e vereadores.

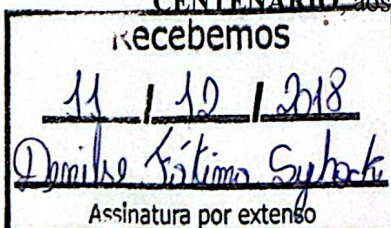
**Art. 4º** - O percentual que o Poder Executivo Municipal repassará ao IPE, a ser estipulado por estudo atuarial, será descontado integralmente da remuneração total do segurado que aderir ao plano, conforme normas do Instituto.

**Parágrafo Único** - O recolhimento do percentual previsto neste artigo, será mediante dedução da cota de retorno do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do Município, junto ao BANRISUL.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018.



*Hilário José Kolassa*  
**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**  
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/2018**

O presente projeto visa autorizar o Município a firmar com o IPERGS contrato para disponibilização de assistência médico hospitalar e a laboratorial aos servidores municipais locais.

Como consta do projeto o Município firmará contrato com o IPE a fim de que seja disponibilizado o plano de saúde do IPE aos servidores municipais que decidirem aderir ao mesmo.

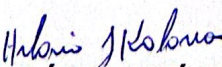
O pagamento deste plano de saúde corresponde a um percentual dos vencimentos dos servidores, estabelecido anualmente com base em cálculo atuarial elaborado pelo IPE, segundo as regras estabelecidas pelo mesmo.

No caso o custeio deste plano de saúde, a nível local, será integralmente de responsabilidade do servidor, mediante desconto em folha, dos servidores que decidirem aderir ao mesmo, não tendo o Município custo financeiro com o mesmo, apenas praticando os atos operacionais.

Se trata de uma antiga reivindicação dos servidores locais, que agora poderão contar também com mais este benefício, de modo que os servidores que decidirem poderão aderir ao referido plano.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

  
**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**

Prefeito Municipal

Fone: (54) 3664-0640  
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44